

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS
Portaria n.º 1791/2011 de 20 de Dezembro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 5 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Considerando que, foi atribuído ao armador Rui Fernando Bettencourt Cardoso um apoio financeiro no montante de 6.846,71€, destinado a compensar os juros decorrentes de dois empréstimos bancários para a aquisição da embarcação PD-523-C “Santo Onofre”.

Considerando que, pela Portaria n.º 72/2011, de 7 de janeiro de 2011, foi paga uma compensação de juros, no montante de 3.945,23€.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Rui Fernando Bettencourt Cardoso, residente no concelho da Horta, ilha do Faial, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.901,48€, destinado a compensar os juros decorrentes de dois empréstimos bancários para a aquisição da embarcação PD-523-C “Santo Onofre”.

2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador Rui Fernando Bettencourt Cardoso e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

9 de dezembro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.